

CODIFICAÇÃO	NOME DO CÓDIGO	FUNÇÃO	Classificação OCP (Art. 141, Lei nº 14.133/2021)	Observações - v.0
3.1.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal a título de contribuições para a realização de despesas com pessoal e encargos sociais.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Registra o valor das transferências efetuadas a consórcios para despesas de pessoal relativas ao contrato de rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012.	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.80.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Registra o valor das transferências efetuadas ao exterior a título de despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Registra o valor das despesas realizadas com proventos de aposentadoria civil.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.01.06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	Registra o valor das despesas realizadas a título de 13º salário - pessoal civil.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.01.51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Registra o valor das despesas com adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS	Registra o valor das despesas realizadas com outras aposentadorias não classificáveis nos subitens anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.03.01	PESSOAL CIVIL	Registra o valor das despesas realizadas com pensões originárias de pessoal civil.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.03.03	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	Registra o valor das despesas realizadas a título de 13º salário - pessoal civil - pensionistas.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.03.51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	Registra o valor das despesas com adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.03.99	OUTRAS PENSÕES	Registra o valor das despesas realizadas com outras pensões não classificáveis nos subitens anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	Registra o valor das despesas com salários, decorrentes de contratação por tempo determinado.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.13	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	Registra o valor das despesas realizadas a título de 13º salário, decorrentes de contratação por tempo determinado.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.14	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	Registra o valor das despesas realizadas a título de férias, decorrentes de contratação por tempo determinado.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPORÁRIO	Registra o valor das despesas com outras contribuições patronais na contratação de pessoal por tempo determinado.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	Registra o valor das despesas com contribuições patronais ao INSS na contratação de pessoal por tempo determinado.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.17	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS - CONTRATO TEMPORÁRIO	Registra o valor das despesas com obrigações patronais a FGTS na contratação de pessoal por tempo determinado	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.18	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	Registra o valor das despesas com pagamento de professores substitutos, visitantes ou participantes de banca examinadora.	Não considerada na análise da OCP	
3.1.90.04.51	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	Registra o valor das despesas realizadas a título de adicionais, decorrentes de contratação por tempo determinado.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências a união para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.22.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.22.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	I - fornecimento de bens	
3.3.22.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	III - prestação de serviços	
3.3.22.36.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	III - prestação de serviços	
3.3.22.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	III - prestação de serviços	
3.3.30.30.09	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Registra o valor das despesas realizadas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas: medicamentos, soro, vacinas e outros.	I - fornecimento de bens	
3.3.30.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra o valor das despesas realizadas com outros materiais de consumo.	I - fornecimento de bens	

3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.30.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.31.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.31.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.32.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.32.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.32.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.40.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.40.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.40.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.41.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências efetuadas aos municípios para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.42.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		Não considerada na análise da OCP	
3.3.42.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.46.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.14.00	DIÁRIAS	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.50.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realizações de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.60.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.67.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Despesas orçamentárias do parceiro público decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012	Não considerada na análise da OCP	
3.3.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2o do art. 6o e do § 2o do art. 7o, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.67.83.00	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	III - prestação de serviços	
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.71.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.71.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com outros benefícios previdenciários, quando o pagamento for efetuado pela entidade constituída para administrar o RPPS.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.71.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.71.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com diárias de pessoal civil no país e no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.71.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com aquisição de materiais de consumo.	I - fornecimento de bens	
3.3.71.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas correntes com aquisição de passagens, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas.	III - prestação de serviços	
3.3.71.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações das despesas com serviços de consultoria.	III - prestação de serviços	
3.3.71.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo.	III - prestação de serviços	

3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	III - prestação de serviços	
3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.75.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.76.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.80.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Registra o valor das transferências ao exterior a título de remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.80.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Registra o valor das transferências ao exterior a título de diárias de pessoal civil no país e no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.80.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra o valor das transferências ao exterior a título de material de consumo.	I - fornecimento de bens	
3.3.80.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra o valor das transferências ao exterior a título de aquisição de passagens, taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas, mudanças em objeto de serviço exceto de bagagem	III - prestação de serviços	
3.3.80.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	III - prestação de serviços	
3.3.80.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Registra o valor das transferências ao exterior a título de serviços de consultoria.	III - prestação de serviços	
3.3.80.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Registra o valor das transferências ao exterior a título de outros serviços de terceiros pessoa física.	III - prestação de serviços	
3.3.80.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Registra o valor das transferências ao exterior a título de locação de mão de obra.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.80.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Registra o valor das transferências ao exterior a título de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	III - prestação de serviços	
3.3.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências ao exterior a título de transferências às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito publico ou privado.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.80.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.06.05	AUXÍLIO COM DESLOCAMENTO PARA EXAME FORA DO DOMICÍLIO	Registra o valor das despesas realizadas a título de auxílio com deslocamento para exame de deficientes e idosos fora do domicílio.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.06.99	OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Registra o valor das despesas realizadas a título de outros benefícios ao deficiente e ao idoso.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	Registra a despesa com auxílio funeral devido à família do servidor falecido na atividade, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.05	AUXÍLIO NATALIDADE	Registra a despesa com auxílio natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.09	AUXÍLIO CRECHE	Registra o valor das despesas com auxílio creche, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com a educação pré-escolar de seus dependentes.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	Registra o valor das despesas com auxílio saúde, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com a assistência à saúde de seus dependentes.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.13	AUXÍLIO FAMILIAR NO EXTERIOR	Registra o valor das despesas com auxílio familiar no exterior, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com seus dependentes no exterior.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.14	AUXÍLIO DEFICIENTE	Registra o valor das despesas com auxílio deficiência, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com a assistência à seus dependentes portadores de deficiência.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.15	AUXÍLIO ESCOLA	Registra o valor das despesas com auxílio escola, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com a educação de seus dependentes.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.46	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	Registra o valor das despesas com auxílio odontológico, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com assistência odontológica de seus dependentes.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.47	AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	Registra o valor das despesas com auxílio oftalmológico, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com assistência oftalmológica de seus dependentes.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.48	AUXÍLIO MEDICAMENTO	Registra o valor das despesas com auxílio medicamento, devido a servidor público, decorrente de ressarcimento de gastos com medicamentos para seus dependentes.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.53	AUXÍLIO RECLUSÃO	Auxílio reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA	Registra o valor das despesas com salário família.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Registra o valor das despesas com outros benefícios assistenciais.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	Registra o valor das despesas realizadas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.14.16	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Registra o valor das despesas realizadas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar para o exterior em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	III - prestação de serviços	
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	Registra o valor das despesas realizadas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada.	III - prestação de serviços	
3.3.90.35.02	AUDITORIA EXTERNA	Registra o valor das despesas realizadas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria.	III - prestação de serviços	
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Registra o valor das despesas realizadas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	Registra o valor das despesas realizadas com taxas condominiais conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Registra o valor das despesas realizadas com diárias pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública (no país).	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.36.03	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Registra o valor das despesas realizadas com diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública (no exterior).	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.36.04	COMISSÕES E CORRETAGENS	Registra o valor das despesas realizadas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por: corretores, despachantes, leiloeiros e outros.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.05	DIREITOS AUTORAIS	Registra o valor das despesas realizadas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse da entidade.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outros.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.36.08	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.36.11	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Registra o valor das despesas realizadas com pró-labore a consultores eventuais.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Registra o valor das despesas realizadas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.14	ARMAZENAGEM	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	II - locações	
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de aluguel de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	II - locações	
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	III - prestação de serviços	
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e outros.	III - prestação de serviços	

3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Registra o valor das despesas realizadas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas a título de demais auxílios financeiros a pessoas físicas, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	Registra o valor das despesas realizadas com a indenização de auxílio transporte.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.59.00	PENSÕES ESPECIAIS	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	I - fornecimento de bens	
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o valor das despesas realizadas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.83.00	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	III - prestação de serviços	
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei."	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Registra o valor das despesas com precatórios judiciais.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.91.14	SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra o valor das despesas com sentenças judiciais.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	Registra o valor das despesas com sentenças judiciais de pequeno valor.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra o valor das despesas com depósitos judiciais.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.91.25	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	Registra o valor das despesas realizadas a título de honorários sucumbenciais de precatórios.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.91.34	SENTENÇAS JUDICIAIS - TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18 § 1º, LC 101)	Registra os valores das despesas realizadas com sentença judiciais - terceirização (art. 18, § 1º, LC 101)	Não considerada na análise da OCP	De acordo com MSC para 2023 (leiaute)
3.3.90.91.97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Registra o valor das despesas com outros precatórios judiciais.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	Registra o valor das despesas realizadas com diversas sentenças judiciais não classificáveis nos subitens anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso, de exercícios anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.92.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Registra o valor das despesas realizadas a título de outros benefícios ao deficiente e ao idoso, de exercícios anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.92.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Registra o valor das despesas com outros benefícios assistenciais do servidor e do militar de exercícios anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente, de exercícios anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.92.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de exercícios anteriores.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.90.92.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de exercícios anteriores.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.94.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.	I - fornecimento de bens	
3.3.94.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	I - fornecimento de bens	
3.3.94.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	III - prestação de serviços	
3.3.95.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.95.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.95.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.95.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.95.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	

3.3.95.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.95.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.95.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.96.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.96.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.96.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.96.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.96.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
3.3.96.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; Gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.	I - fornecimento de bens	

4.4.41.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.42.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.42.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	IV - realização de obras	
4.4.42.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	I - fornecimento de bens	
4.4.42.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.45.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.45.42.00	AUXÍLIOS	Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.45.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	Não considerada na análise da OCP	

4.4.75.42.00	AUXÍLIOS	Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.76.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.76.42.00	AUXÍLIOS	Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor das transferências ao exterior a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.80.42.00	AUXÍLIOS	Registra o valor das transferências ao exterior para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.80.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Registra o valor das despesas com transferências ao exterior a título de despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário a realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.	IV - realização de obras	
4.4.80.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Registra o valor das transferências ao exterior para atender a despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas; ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Representa o somatório dos valores das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Representa o somatório dos valores para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Registra o valor das despesas realizadas com ajuda financeira concedida pelo estado/município a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Registra o valor das despesas realizadas com auxílio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Não considerada na análise da OCP	

4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO/MUSEU	Registra o valor das despesas realizadas com objetos de valor artístico histórico destinados a decoração ou exposição em geral, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.52.46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra o valor das despesas realizadas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	Registra o valor das despesas realizadas com veículos não contemplados com demais grupos específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Registra o valor das despesas realizadas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra o valor das despesas realizadas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra o valor das despesas realizadas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.52.87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Registra as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Registra o valor das despesas realizadas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.61.01	EDIFÍCIOS - REALIZAÇÃO DE OBRAS	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de edifícios considerados necessários a realização de obras, conforme parágrafo 4º do artigo 12 da Lei 4.320/64.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.61.03	TERRENOS	Registra o valor das despesas de capital realizadas com aquisição de terrenos considerados necessários a realização de obras, conforme parágrafo 4º do artigo 12 da Lei 4.320/64.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.61.99	OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas realizadas com outros bens imóveis.	I - fornecimento de bens	
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	Não considerada na análise da OCP	
4.4.90.92.14	DIÁRIAS - CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do se	Não considerada na análise da OCP	
4.4.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lub	I - fornecimento de bens	
4.4.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestador	III - prestação de serviços	
4.4.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos direta	III - prestação de serviços	
4.4.90.92.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos público	III - prestação de serviços	

4.5.70.42.00	AUXÍLIOS	Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não considerada na análise da OCP	
4.5.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	Não considerada na análise da OCP	
4.5.72.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	Não considerada na análise da OCP	
4.5.72.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	I - fornecimento de bens	
4.5.72.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	III - prestação de serviços	
4.5.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos a título de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	III - prestação de serviços	
4.5.72.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	IV - realização de obras	
4.5.72.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	I - fornecimento de bens	